



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 058 | ANO 02 | 04 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/22 ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, Processo nº 824/22;
PARCEIROS:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, e a
Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POÁ**, C.N.P.J. nº
59.643.262/0001-17, **OBJETO:-** prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001, de
05/03/2021; **VIGÊNCIA:-** 04/03/2022 a 03/03/2023, **ASSINATURA:-** 04/03/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
SRA. MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 058 | ANO 02 | 04 DE MARÇO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento - SOPH
Divisão de Fiscalização

Decisão de julgamento

Processo 1797/22

Finalidade: intimação de decisão

Tipo de impugnação: Recurso em face de multa

- Data da multa: 25Jan22

- Data do recurso: 11Fev22

- Data do Julgamento: 16Fev22

Julgador: Carlos Alberto de Sousa Cf DivFisc

Recorrente: J.B.M.(pessoa física) - Cad.Imob.: 432113402000100000

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

Decisão: Provido o recurso

Ementa: Recurso tempestivo, ilegitimidade de parte.

